



**PORTARIA N.º 111
DE 23 DE JUNHO DE 2022**

Alterar a nomenclatura “Comissão” para “Grupo de Trabalho”, **prorrogar** a vigência e **incluir** membros no Grupo de Trabalho de Padronização e Recebimento de Medicamentos, Materiais Médico-Hospitalares, Instrumental Cirúrgico, Material Odontológico e Equipamentos Médicos e Odontológicos do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE.

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006;

Considerando o Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022, que estabelece normas sobre constituição e/ou composição de Comissões ou Grupos de Trabalho, e respectiva concessão de Adicional de Participação em Comissão de Trabalho Técnico ou de Adicional de Trabalho Técnico Científico, no âmbito da Administração Direta e Indireta;

RESOLVE

Art. 1º – **Alterar** a nomenclatura “Comissão” para “Grupo de Trabalho”, **prorrogar** a vigência e **incluir** membros no Grupo de Trabalho de Padronização e Recebimento de Medicamentos, Materiais Médico-Hospitalares, Instrumental Cirúrgico, Material Odontológico e Equipamentos Médicos e Odontológicos no âmbito do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, iniciando em 1º de Julho a 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º – O Grupo de Trabalho, constituído nos termos do Art. 1º, é composto por 05 (cinco) membros, abaixo elencados, sendo presidida pelo membro indicado no inciso I:

- I. Leonardo Passos Silva, CPF nº █████.568.085-████
- II. Angelica Macêdo Dutra, CPF nº █████.554.455-████
- III. Lauro Farias Vasconcelos, CPF nº █████.448.155-████
- IV. Marcia Maria Santana Moura Andrade, CPF nº █████.036.275-████
- V. Tissia Araujo Aragao, CPF nº █████.027.285-████

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.



GEORGE DA TRINDADE GOIS



Página:2 de 2

Diretor(a) Presidente

Este documento foi assinado digitalmente por GEORGE DA TRINDADE GOIS

segunda-feira, 04 de Julho de 2022 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 28.941

16

MCTI/FAPITEC/SE Nº 01/2020 SELEÇÃO PÚBLICA - PROGRAMA FINEP - TECNOVA II

A Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe, doravante denominada simplesmente FAPITEC/SE, Fundação de Direito Público, sem fins lucrativos, vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, situada na Travessa Baltazar Gois nº 86, Edifício Estado de Sergipe, 10º andar, Centro, na cidade de Aracaju, estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº 07.888.112/0001-70, por seus representantes legais ao final qualificados, na qualidade de Parceiro(a) Operacional Descentralizado(a) selecionado(a) pela FINEP no âmbito do Programa de Apoio à Inovação Tecnológica - FINEP-TECNOVA II 01/2018.

A AGP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, com sede em Aracaju/SE, Rua Carlos Hamilton Silva Gomes, nº 33, Bairro Inácio Barbosa, CEP 49041-040, inscrita no CNPJ sob o nº 30.035.442/0001-34, doravante denominada BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO;

Por seus representantes legais, resolveram firmar o 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga de Subvenção Econômica, mediante as Cláusulas e Condições adiante descritas:

I. OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de ALTERAR:

CLÁUSULA QUINTA PRAZOS - Item 1 do referido Termo de Outorga, passando a vigorar da seguinte forma:

"O prazo de utilização dos recursos do projeto é de 21 (vinte e um) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual as parcelas não utilizadas serão automaticamente canceladas".

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA VIGÊNCIA - Item 1 do referido Termo de Outorga, passando a vigorar da seguinte forma:

"O prazo de vigência deste TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA é de 21 (vinte e um) meses, contados da data de assinatura deste TERMO DE OUTORGA".

II. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados e em vigor os demais itens e condições do Termo acima mencionado.

Aracaju(SE), 30 de junho de 2022
Ronaldo Botelho Guimarães
Diretor Presidente da FAPITEC/SE



TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. CONCEDENTE: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, CNPJ: 07.888.112/0001-70. **INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉD E FUND LTDA-CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE SERGIPE **AGENTE DE INTEGRAÇÃO:** CENTRO DE ESTÁGIO E EMPREGO - CEMPRE, CNPJ: 11.874.503/0001-02. **ESTAGIÁRIO:** HELOIZA PEREIRA DOS SANTOS, CURSO: DIREITO. **OBJETO:** Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de Estágio Curricular Não Obrigatório, particularizar a relação jurídica especial existente entre ESTAGIÁRIO(A), a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, conforme o que determina o Projeto Político Pedagógico do curso, a Resolução nº 005/2010/ CONEPE, de 02/03/2010 e a Lei 11.788, de 25/09/2008. **VIGÊNCIA:** O estágio terá duração de 12 (doze) meses, com início em 04/07/2022 e término em 03/07/2023, com jornada de 20 horas semanais. O estágio poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, não podendo, entretanto, ultrapassar o limite de 2 (dois) anos. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Aracaju/SE, 04 de julho de 2022
Ronaldo Botelho Guimarães
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

Fundação Estadual de Saúde

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA

PORTARIA Nº 30 DE 1º DE JULHO DE 2022

Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação para desempenhar atividades nas licitações no âmbito da Fundação Estadual de Saúde - FUNESA.

A DIRETORIA GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº. 6.348, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o Estatuto da Fundação Estadual de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental nº 25.391, de 1º de julho de 2008;

Considerando a necessidade de legitimar os profissionais da FUNESA, para desempenharem atividades nas licitações e contratos administrativos no âmbito da Funesa;

Considerando o disposto na Lei 8.666/93 e alterações, no que se referem a procedimentos, processos licitatórios e contratos no âmbito da Administração Pública;

Considerando a Portaria nº 42 de 15 de julho de 2018 que instituiu a Comissão Permanente de Licitação no âmbito da FUNESA, alterada pelas Portarias nº (...), 61/2019, 39/2020, 42/2021, 58/2021 e 74/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão Permanente de Licitação responsável por desempenhar atividades nas licitações e contratos administrativos no âmbito da FUNESA, mantendo-se a disposição prevista em seu art. 4º, tornando sem efeito as disposições em contrário.

Art. 2º Incluir como membro da Comissão Permanente de Licitação a partir de 1º de julho de 2022: Jamilly Matos de Alcântara (CPF nº 060.xxx.xxx-06);

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Diretoria Geral da Fundação Estadual de Saúde - FUNESA, 1º (primeiro) de julho de 2022.

LAVÍNIA ARAGÃO TRIGO DE LOUREIRO
Diretora Geral da FUNESA

Fundação De Saúde Parreiras Horta

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

PROCESSO Nº 1951/2021

OBJETO: Registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MATERIAIS HOSPITALARES.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Lei Estadual nº 5.280, de 29/01/2004, à Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006 e à Lei Estadual nº 8.747, de 09 de setembro de 2020, bem como o Decreto Estadual nº 40.638, de 30 de julho de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

EMPRESA VENCEDORA: MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$11.420,00 (Onze mil quatrocentos e vinte reais)

LOTES: 1, 2 e 4.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

EMPRESA VENCEDORA: LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 27.513,00 (Vinte e sete mil quinhentos e treze reais)

LOTES: 3 e 6.

Publique-se.

Aracaju/SE.

Guilherme Américo Maia Santos
Diretor Geral

Ipessaúde

Portaria nº 109/2022 - Art. 1º - Alterar a nomenclatura "Comissão" para "Grupo de Trabalho", prorrogar a vigência e incluir membros no Grupo de Trabalho de Planejamento e Inovação, do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, iniciando em 1º de julho a 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho de Planejamento e Inovação, constituído nos termos do Art. 1º desta Portaria, é composta por 05 (cinco) membros, abaixo elencados, sendo presidida pelo membro indicado em seu inciso I:

- I. Grasiella de Almeida Menezes, CPF nº XXX.462.535-XX
- II. Fabricia Bezerra Cavalcante Maia, CPF nº XXX.506.495-XX
- III. Jorge Nunes Ferreira, CPF nº XXX.946.075-XX
- IV. Jaiane De Oliveira Nascimento, CPF nº XXX.568.895-XX
- V. Suelen Lima Santana, CPF nº XXX.103.915-XX

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 110/2022 - Art. 1º - Alterar a nomenclatura "Comissão" para "Grupo de Trabalho", prorrogar a vigência e incluir membros no Grupo de Trabalho de Avaliação e Controle da Rede Credenciada do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, iniciando em 1º de julho a 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho em referência, nos termos do Art. 1º desta Portaria, é composto por 05 (cinco) membros, abaixo elencados, sendo presidida pelo membro indicado em seu inciso I:

- I. Edivanias dos Santos, CPF nº XXX.027.605-XX
- II. Claudia Menezes Santos, CPF nº XXX.789.155-XX
- III. Guilherme Rollemberg Levita, CPF nº XXX.722.215-XX
- IV. Monica Santos Teles, CPF nº XXX.555.435-XX
- V. Renata Franco Silveira Maluf, CPF nº XXX.551.375-XX

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 111/2022 - Art. 1º - Alterar a nomenclatura "Comissão" para "Grupo de Trabalho", prorrogar a vigência e incluir membros no Grupo de Trabalho de Padronização e Recebimento de Medicamentos, Materiais Médico-Hospitalares, Instrumental Cirúrgico, Material Odontológico e Equipamentos Médicos e Odontológicos no âmbito do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, iniciando em 1º de julho a 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho, constituído nos termos do Art. 1º, é composto por 05 (cinco) membros, abaixo elencados, sendo presidida pelo membro indicado no inciso

- I. Leonardo Passos Silva, CPF nº XXX.568.085-XX
- II. Angelica Macêdo Dutra, CPF nº XXX.554.455-XX
- III. Lauro Farias Vasconcelos, CPF nº XXX.448.155-XX
- IV. Marcia Maria Santana Moura Andrade, CPF nº XXX.036.275-XX
- V. Tássia Araujo Aragao, CPF nº XXX.027.285-XX

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 112/2022 - Art. 1º - Constituir o Grupo de Trabalho de Gestão de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, iniciando em 1º de julho a 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho em referência, nos termos do Art. 1º desta Portaria, é composto por 05 (cinco) membros, abaixo elencados, sendo presidido pelo membro indicado em seu inciso I:

- I. Leonardo Passos Silva, CPF nº XXX.568.085-XX

- II. Bianca Nascimento Gomes, CPF nº XXX.918.585-XX
- III. Claudia Menezes Santos, CPF nº XXX.789.155-XX
- IV. Juliana Alves Da Fonseca Ribeiro, CPF nº XXX.953405-XX
- V. Sylvio Mauricio Mendonça Cardoso, CPF nº XXX.440.905-XX

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 01 de Julho de 2022.
PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE
GEORGE DA TRINDADE GOIS
DIRETOR PRESIDENTE DO IPESAÚDE

PORTARIA Nº 97 GP/IPESAÚDE

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006 (Lei de criação do IPESAÚDE);

Considerando a necessidade de criação de códigos relacionados aos honorários médicos para os procedimentos em Cirurgia Geral de Urgência e Emergência, visando atender a demanda do IPESAÚDE, consoante a decisão proferida na 187ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida em 27 de abril de 2022;

RESOLVE: